

# MTS Systems Corporation

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS.** Todos os orçamentos e/ou contratos fornecidos pela MTS Systems Corporation ("MTS") ou suas subsidiárias ou seus agentes autorizados estão condicionados à aceitação pelo Cliente dos termos e condições aqui estabelecidos, juntamente com os termos de qualquer um dos seguintes documentos (em ordem de precedência): (1) um contrato firmado em acordo mútuo, (2) um orçamento e (3) os presentes termos (doravante designados coletivamente como "Contrato"). Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes e substitui todos os demais acordos e/ou compromissos, verbais ou escritos, eventualmente firmados entre as partes com relação ao objeto do presente Contrato. Pelo presente instrumento, a MTS doravante rejeita a inclusão de quaisquer termos diferentes e/ou adicionais propostos pelo Cliente.

**2. ALTERAÇÕES.** O cliente fica obrigado a pagar por toda e qualquer alteração e/ou modificação que esteja além do escopo original. Toda alteração de material e/ou alteração que afete ajustes, formato ou função deve ser mutuamente acordada por escrito entre as partes. O Cliente será responsável por todo e qualquer custo incorrido e/ou danos reais causados à MTS em decorrência de atrasos provocados pelo Cliente.

**3. TERMOS DE PAGAMENTO.** A obrigação do cliente de efetuar os pagamentos em tempo hábil é a essência desses termos, sendo que o Cliente deverá pagar o valor faturado sem qualquer compensação e/ou dedução. Eventuais valores não pagos serão acrescidos de uma taxa de juros mínima de 1,5% ao mês, ou da taxa mais elevada permitida por lei. O não pagamento dos valores totais acordados resultará na revogação de eventuais licenças e/ou direitos concedidos na operação em questão. Sob nenhuma hipótese o Cliente estará autorizado a auditar os registros financeiros ou processos e documentação da MTS relacionados a segredos comerciais.

**4. TERMOS DE ENTREGA.** Salvo indicação específica em contrário, todas as entregas realizadas nos termos do presente instrumento deverão ser enviadas pela MTS a partir da unidade fabril de sua escolha, FCA Origin, com transferência de titularidade na origem para todas as entregas nacionais, e Portos CIP para todas as entregas internacionais (conforme Incoterms® 2010), com transferência de titularidade ao primeiro transportador.

**5. CANCELAMENTO DE PEDIDO.** Se um pedido realizado pelo Cliente e aceito pela MTS for cancelado, o Cliente deverá pagar as devidas taxas de cancelamento razoáveis, que deverão incluir os custos e compromissos não recuperáveis incorridos pela MTS desde o momento da realização do pedido até a data de recebimento da notificação de cancelamento por escrito.

**6. PEDIDOS VERBAIS.** Pedidos verbais são aceitos somente nos termos estabelecidos a seguir. Eventuais diferenças existentes entre o entendimento da MTS quanto ao pedido verbal (expresso em um documento de confirmação de pedido) e a confirmação de pedido emitida pelo Cliente serão de responsabilidade do mesmo, podendo sujeitá-lo ao pagamento das devidas taxas de revisão de pedido.

**7. DATAS DE ENVIO.** As datas de envio indicadas em orçamentos representam uma mera estimativa racional do tempo necessário para fabricação no momento do orçamento ou da aceitação do pedido. Tais datas não deverão ser interpretadas como promessas e/ou acordos contratuais de envio ou entrega de mercadorias, a menos que isso seja especificamente acordado por escrito.

**8. DEFINIÇÕES.** (a) O termo **Produto** refere-se a qualquer hardware, software, serviço e/ou documentação adquiridos da MTS, com qualquer software e/ou documentação incluídos no Produto fornecidos somente mediante licença. Para os fins deste Contrato, os termos "venda" e "compra" serão entendidos como "licença" sempre que usados em conexão com tais softwares e/ou documentações; (b) O termo **"Serviços"** refere-se ao trabalho e/ou desempenho da MTS ao Cliente, conforme expressamente definido no respectivo escopo de trabalho relacionado; (c) O termo **"Software"** refere-se a programas ou processos computacionais, aplicativos, documentação e/ou bancos de dados computacionais, incluindo softwares e/ou firmwares incorporados em hardwares, tais como chips semicondutores; (d) O termo **"Programa em Código Fonte"** refere-se a um programa de computador que esteja em uma forma que revele sua operação funcional a um indivíduo especialista no assunto.

**9. USO DO PRODUTO.** O Cliente doravante concorda em usar o Produto, incluindo eventuais itens de revendas e/ou modificações efetuadas pelo Cliente sobre o produto, apenas para a finalidade específica pretendida no design do referido Produto, e que o mesmo não será usado em qualquer aplicação e/ou ambiente perigoso, sem que antes tenha-se obtido as devidas certificações necessárias (UL, FM ou equivalente) de uso do referido Produto para tais finalidades.

**10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.** A responsabilidade da MTS está limitada a danos reais; sob nenhuma hipótese a MTS será responsável por eventuais perdas ou danos especiais, acidentais e/ou consequentes, bem como por lucros cessantes ou oportunidades perdidas pelo Cliente ou por qualquer terceiro, seja por qualquer motivo, inclusive em decorrência de atrasos na entrega, instalação e/ou uso do Produto pelo Cliente, independentemente da(s) teoria(s) levantada(s). Em nenhuma circunstância a responsabilidade da MTS nos termos do presente Contrato deverá exceder o preço de compra do Produto.

**11. EXPORTAÇÃO.** O Cliente não deverá divulgar, exportar, reexportar ou encaminhar quaisquer Produtos fornecidos pela MTS - bem como eventuais sistemas que incorporem tais Produtos, ou informações técnicas, documentação, materiais ou Produtos diretos relacionados - para nenhum país ou indivíduo ao qual tal divulgação, exportação, reexportação ou encaminhamento esteja restrito pela legislação dos EUA, exceto caso as devidas autorizações necessárias e apropriadas tenham sido obtidas do governo dos EUA.

**12. FORÇA MAIOR.** Nenhuma das partes deverá ser responsabilizada por eventuais atrasos e/ou falhas no cumprimento de qualquer uma de suas obrigações nos termos do presente Contrato sempre - e na medida em que - tal atraso e/ou falha ocorra em virtude de circunstâncias que estejam além do controle racional de tal parte, incluindo, dentre outras coisas, incêndios, inundações, explosões, acidentes, atos fortuitos, guerras declaradas e não declaradas, tumultos, greves, bloqueios ou outros atos coordenados de trabalhadores e/ou governos, escassez de materiais, impossibilidade de obter licenças de exportação e/ou importação, ou de qualquer disposição e/ou exigência da Agência de Regulamentação de Exportações dos EUA (U.S. Export Administration Regulations) ou de eventual ação, omissão, regulamentação, licença, ordem ou regra do governo.

**13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CUMPRIMENTO DA LEI.** A MTS e o Cliente concordam em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. Este Contrato será regido pelas leis do estado ou país da entidade da MTS que assina o pedido em questão, exceto se seu conflito com regras legais não se aplicar.

**14. ATRASO DO CLIENTE/ACEITAÇÃO CONSIDERADA.** Se os testes de aceitação de fábrica programados atrasarem 30 (trinta) dias ou mais em decorrência da ação ou inação do Cliente, o Produto deverá ser considerado testado e aprovado nos testes de aceitação de fábrica e a MTS deverá enviar o Produto. Se o Cliente usar o Produto instalado em sua unidade para outros fins, diferentes dos testes de aceitação, antes da aceitação formal, será considerado que o Cliente aceitou o Produto.

**15. DIREITOS DE DADOS PROPRIETÁRIOS.** Nenhuma das partes deverá divulgar a qualquer indivíduo ou entidade informações e/ou dados estabelecidos em meios tangíveis e marcados como informações confidenciais e proprietárias da parte divulgadora, bem como quaisquer informações divulgadas em decorrência das discussões entre as partes, seja por meio visual ou oral, e que devam ser racionalmente entendidas pelo destinatário - seja em virtude de legendas ou outras marcações, das circunstâncias da divulgação e/ou da natureza das informações em si - como informações proprietárias e confidenciais da parte divulgadora (doravante designadas coletivamente como "Informações Confidenciais"). As informações confidenciais incluirão expressamente todo e qualquer dado derivado das Informações Confidenciais. O destinatário deverá tratar as Informações Confidenciais como confidenciais e proprietárias da parte divulgadora, proibindo expressamente a cópia e autorizando o uso das mesmas somente em conexão com o cumprimento de suas obrigações nos termos do presente Contrato. O Cliente não deverá usar as Informações Confidenciais da MTS para auxiliá-lo na criação ou na tentativa de criação, por meio de engenharia reversa ou de outra forma, dos Programas em Código Fonte, designs de hardware ou processos de fabricação do Produto fornecido, ou para fazer um novo Produto ou sistema ou reparar qualquer Produto ou sistema fornecido, exceto conforme necessário para auxiliar o uso de qualquer Produto fornecido pela MTS. O destinatário deverá devolver as Informações confidenciais à parte divulgadora em caso de solicitação da mesma.

As obrigações das partes assumidas nos termos do presente instrumento permanecerão válidas mesmo após a rescisão, o cancelamento ou o pagamento final de parte ou a totalidade dos pedidos de compra. Todos os desenhos, dados, designs, ferramentas, equipamentos, procedimentos, alterações de engenharia, invenções, segredos comerciais, direitos autorais, trabalhos de mascaramento, código-fonte, código de objeto, patentes, solicitações de patente, conhecimentos técnicos, computadores e/ou softwares, bem como suas respectivas partes relacionadas, marcas registradas e demais informações, técnicas e/ou de outra natureza, que tenham sido desenvolvidas, criadas ou fornecidas pela MTS na produção de qualquer Produto ou na prestação de qualquer Serviço vendido, desempenhado ou licenciado nos termos do presente instrumento, incluindo todo e qualquer trabalho derivado destes, deverão permanecer como propriedade exclusiva da MTS (ou seus licenciadores, se aplicável) e a MTS poderá utilizá-los para qualquer finalidade e para qualquer outra pessoa ou entidade, incluindo a própria MTS. O cliente não deverá efetuar engenharia reversa de nenhum Produto.

**16. CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE DA MTS.** Todo Software ou documentação oferecido(a) para venda ou arrendamento representa uma oferta de concessão de licença ao Cliente, estando automaticamente sujeito(a) ao Contrato de Licença de Software do Usuário Final da MTS, disponível mediante solicitação e localizado em: <http://www.mts.com/EULA>.

#### **17. GARANTIAS LIMITADAS DA MTS:**

**17.1 Garantia limitada de produto da MTS.** Salvo forma diferente expressamente aceita por escrito pela MTS, a MTS garante que os produtos da sua fabricação estarão isentos de defeitos de material e mão de obra por um período de doze (12) meses a partir da data de entrega pela MTS ou, se a MTS for responsável pela instalação, por um período de doze (12) meses a partir da aceitação do cliente, mas sem exceder dezoito (18) meses a partir da data de entrega pela MTS. Os produtos são garantidos apenas na medida em que sejam utilizados em condições normais equivalentes às testadas pela MTS. A MTS deve, a seu critério, reparar ou substituir gratuitamente, dentro do período de garantia, qualquer produto fornecido pela MTS que se revele defeituoso em termos de mão de obra ou materiais. Consumíveis e desgaste normal não são cobertos pela garantia. A MTS se reserva o direito de rejeitar as reivindicações de garantia quando se determinar razoavelmente que a falha é causada por modificações feitas pelo cliente ou por terceiros, manutenção inadequada, mau uso, má aplicação, qualificação inadequada ou incompleta, abuso do produto, danos devido a fatores que estão fora do controle da MTS, danos causados por conexões, interface ou uso em ambiente não previsto ou não pretendido. Estas condições tornarão as garantias nulas ou inválidas.

**17.2 Garantia dos serviços.** Os serviços têm a garantia de conformidade com os padrões por um período de noventa (90) dias após a sua execução. A responsabilidade total da MTS e a única solução disponível ao cliente, seja por contrato, responsabilidade extracontratual ou de outra natureza, por qualquer reclamação relacionada ou oriunda da violação da garantia que cobre os serviços será a reexecução dos serviços ou crédito, conforme opção da MTS.

**17.3 LIMITAÇÃO DA GARANTIA. AS GARANTIAS LIMITADAS DA MTS NO ACORDO SUBSTITUEM EXPRESSAMENTE QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, E SEJAM ELAS ESTATUTÁRIAS OU DE OUTRA FORMA, INCLUSIVE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DECORRENTE DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, E NENHUMA OUTRA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA ALÉM DA AQUI DESCRITA.**

**17.4 Devoluções de produtos.** Antes de devolver qualquer Produto à MTS, seja dentro da cobertura da garantia ou não, o Cliente deverá obter uma autorização de devolução da MTS, ou a remessa poderá ser recusada. As despesas de envio para devolução de qualquer Produto à MTS são de responsabilidade do Cliente. Caso não seja coberto pela garantia, os custos subsequentes de inspeção, envio, expedição e devolução do Produto a suas perfeitas condições de funcionamento serão cobrados do Cliente. O cliente deverá emitir uma ordem de compra para abranger tal trabalho não coberto pela garantia. Produtos devolvidos dentro da cobertura da garantia que forem considerados em perfeitas condições de funcionamento estarão sujeitos à cobrança dos custos de inspeção, testes e envio de devolução. A MTS arcará com todo e qualquer custo de reparos cobertos pela garantia, incluindo as despesas de envio de devolução ao Cliente através de um meio de transporte de sua escolha.

**18. DECLARAÇÃO GERAL DE SEGURANÇA DE PRODUTOS.** Os Produtos da MTS buscam sempre cumprir todos os padrões de segurança nacionais e internacionais, na medida em que se aplicam aos materiais e testes estruturais. Devido à ampla gama de aplicações em que os Produtos da MTS são usados, sobre as quais a MTS não possui controle, pode ser necessário adotar dispositivos adicionais e/ou procedimentos operacionais de proteção para atender a regulamentos específicos de prevenção de acidentes, regras de segurança, diretivas adicionais ou regulamentos válidos em âmbito

local. O âmbito da entrega da MTS em relação a tais dispositivos adicionais de proteção deve ser definido no orçamento em questão. A MTS é isenta de responsabilidade nesse sentido. A MTS recomenda fortemente que o Cliente realize suas próprias avaliações de risco com relação à segurança dos produtos. Por solicitação do Cliente, a MTS deverá fornecer consultoria e orçamentos de dispositivos de segurança adicionais tais como barreiras de proteção, avisos de segurança e/ou métodos para restringir o acesso ao produto.

**19. NATUREZA DA VIOLAÇÃO.** A responsabilidade por eventual violação material dos termos aqui estabelecidos passará a vigorar somente depois que parte infratora for notificada por escrito e a suposta violação não for reparada pela mesma no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação.

**20. PREPARAÇÃO DO LOCAL E CONDIÇÕES DE SERVIÇO.** Se aplicável, antes da data especificada no orçamento ou na declaração de trabalho para a execução dos Serviços contratados, o Cliente deverá (a) obter e pagar por todo e qualquer consentimento, autorização, aprovação, licença e viabilização governamental ou de terceiros, pública e/ou privada, necessário(a) para a MTS obter acesso irrestrito a qualquer unidade ou local requerido(a) para o desempenho dos Serviços ou a entrega dos Produtos contratados, e (b) notificar a MTS com antecedência sobre quaisquer requisitos, incluindo eventuais leis, regulamentos e/ou regras locais que a MTS será obrigada a cumprir por ocasião da prestação dos Serviços e/ou fornecimento dos Produtos nos termos do presente instrumento. O Cliente será o único responsável pela preparação do local em que a MTS executará os Serviços, segundo as especificações e de acordo com o cronograma estabelecido no orçamento ou na declaração de trabalho fornecida pela MTS. O cliente garante à MTS que todo o local estará em conformidade com todas as regulamentações de saúde e segurança aplicáveis, e livre da contaminação por amianto ou outros poluentes perigosos.

**21. PADRÃO DO CLIENTE.** A MTS poderá, mediante notificação por escrito ao Cliente, cancelar imediatamente um ou todos os pedidos e/ou contratos em vigor se: (a) na opinião da MTS, as condições financeiras do Cliente se deteriorarem, de modo a prejudicar o interesse da MTS nos termos do presente instrumento; (b) o Cliente deixar de cumprir qualquer uma de suas obrigações estabelecidas nos presentes termos, e tal falha não for remediada no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação ao Cliente; (c) o Cliente deixar de efetuar um ou mais pagamentos de acordo com os respectivos termos de pagamento de fatura aplicáveis; ou (d) houver qualquer alteração na propriedade direta ou indireta do Cliente e, na opinião da MTS, tal alteração puder ser prejudicial aos interesses da MTS nos termos do presente instrumento. Qualquer cancelamento nos termos desta Seção será adicional - e não exclusivo ou prejudicial - a quaisquer outros direitos ou recursos legais ou de equidade disponíveis à MTS.

**22. VIOLAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.** Se algum Produto da MTS tornar-se objeto de uma reivindicação de violação de qualquer direito autoral ou de patente, a MTS deverá, segundo seu exclusivo critério e por sua conta própria: (a) modificá-lo para torná-lo não-infrator; (b) entrar em acordo para encerrar tal reivindicação e garantir ao Cliente o direito de continuar usando o Produto; ou (c) defender o Cliente de tal reivindicação, contanto que o Cliente forneça à MTS notificação oportuna por escrito de todos os fatos e circunstâncias necessários ou desejáveis para uma defesa adequada de tal reivindicação. A MTS não será responsável por nenhum acordo firmado sem seu consentimento por escrito

**23. ATRIBUIÇÃO/RENÚNCIA DE RESPONSABILIDADE.** Qualquer uma das partes pode atribuir seus direitos e obrigações estabelecidos no presente Contrato mediante o consentimento por escrito da outra parte, o qual não deve ser retido ou retardado sem justificativa razoável. Qualquer atribuição ou delegação sem o devido consentimento da parte em questão será considerada nula. A renúncia a qualquer inadimplemento ou qualquer termo ou condição deste Contrato e pedido não deve ser considerada como renúncia a qualquer outro inadimplemento ou qualquer outro termo ou condição aqui estabelecido.

**24. PERMANÊNCIA DO ACORDO.** As seções a seguir deverão permanecer ao término, cancelamento ou à expiração do presente contrato e demais instrumentos relacionados: 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18.

**25. SEPARABILIDADE.** Se qualquer disposição deste Contrato for declarada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não deverão ser de forma alguma afetadas ou prejudicadas, a menos que a exclusão de tal disposição ou disposições resulte em uma alteração tão significativa que torne inviável a implementação das transações aqui contempladas.